



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1308



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 039/2025**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO  
DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), PAULO SERGIO MEDRADO, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas, 30 ( TRINTA ) dias de férias entre os dias 13/01/25 à 11/02/25, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2023 à 31/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 13/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1308



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 040/2025**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO  
DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a )  
senhor(a) , JOANA DARC BERTACHI, ocupante do Cargo de Agente Comunitario de Saúde,  
( vinte ) 20 dias de férias entre os dias 13/01/25 à 01/02/25, relativas ao período aquisitivo de  
31/03/2023 à 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 13/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1308



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 041/2025**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO  
DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a )  
senhor(a) , HELIO MEDRADO DE JESUS, ocupante do Cargo de Motorista D, ( 30 ) Trinta dias  
de férias entre os dias 13/01/25 à 11/02/25; Sendo 15 dias remanescentes do período aquisitivo  
de 31/05/2022 à 30/05/2023, e 15 dias referentes ao período aquisitivo de 31/05/2023 à  
30/05/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 13/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1308



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 043/2025**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO  
DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a )  
senhor(a) , JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU SANTOS, ocupante do Cargo de Motorista D,  
( 20 ) VINTE dias de férias entre os dias 20/01/25 à 08/02/25; referentes ao período aquisitivo  
de 01/02/2023 à 31/01/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 13/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal